



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 959 / 2022.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação no Rumo Certo – Cód. 0004 – as Ações abaixo identificadas, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinados a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino básico:

- Ação: 2.067 – 05.000 - Uniformes Escolares – Ensino Fundamental R\$ 89.000,00
- Ação: 2.068 – 05.000 - Uniformes Escolares – Creche R\$ 7.000,00
- Ação: 2.069 – 05.000 - Uniformes Escolares – Pré-escola R\$ 21.000,00

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação no Rumo Certo – Cód. 0004 – as Ações abaixo identificadas, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinados a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino básico:

- Ação: 2.067 – 05.000 - Uniformes Escolares – Ensino Fundamental R\$ 89.000,00
- Ação: 2.068 – 05.000 - Uniformes Escolares – Creche R\$ 7.000,00
- Ação: 2.069 – 05.000 - Uniformes Escolares – Pré-escola R\$ 21.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

PREFE
Registrad
Nº _____
Publicad
Municipi
da Prefe
art 95 L



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.067 – Uniformes Escolares – Ensino Fundamental

651 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R\$ 89.000,00

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0004.2.068 – Uniformes Escolares – Creche

652 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00

12.365.0004.2.042 – Uniformes Escolares – Pré-Escola

653 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R\$ 21.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

58 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R\$ 89.000,00

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0004.2.088 – Manutenção Geral Ensino Infantil - Creche

73 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

12.365.0004.2.042 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-escola

84 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R\$ 21.000,00

Artigo 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de julho de 2022.


MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFEIT

Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L.O.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1020 fls. 30 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M.Iaras 19/09/22



Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado
Nº
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L.O.